



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 017/2023**

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Paraopeba, “CONSEP” na forma que menciona. ”

A Câmara Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Paraopeba, “CONSEP”**, sociedade civil de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº 06.233.487/0001-39.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º.

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Paraopeba.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paraopeba/MG, 29 de março de 2.023.

**Ricardo dos Santos Campos**  
Vereador da Câmara Municipal de Paraopeba